



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

À: Comissão de Legislação e Normas (CLN) do Conselho Universitário (Consuni)

A Câmara de Pós-Graduação, em reunião extraordinária, realizada em 01 de abril de 2020, discutiu e deliberou sobre os encaminhamentos para as atividades acadêmicas nesse período de suspensão das atividades presenciais, previsto em Resolução do CONSUNI, como medida de prevenção ao COVID-19.

Considerando as especificidades de cada Programa de Pós-Graduação quanto a forma, conteúdo e metodologia de avaliação empregados em suas disciplinas e formato dos cursos.

Considerando, ainda, os prazos de vigência de bolsas para estudantes de pós-graduação e que muitos estudantes tem o período prazo integralização de seus cursos relacionados a afastamentos de suas atividades de trabalho junto seus empregadores, públicos ou privados.

A Câmara de Pós-Graduação aprovou os seguintes indicativos a serem analisados pelo Consuni:

- a) Em relação às atividades de pesquisa, defesas de teses e dissertações, exames de qualificação, orientação de estudantes e reuniões de grupos de pesquisa vinculados aos cursos de pós-graduação, a Câmara de Pós-Graduação entendeu a importância da continuidade destas atividades e compatibilidade com o uso de meios virtuais. Desta forma, a Câmara de Pós-Graduação aprovou a utilização de meios virtuais (web-conferência, vídeo-conferência, AVA, e-mail e outros) para a manutenção das atividades, sempre que possível.
- b) Em relação às aulas, a Câmara de Pós-Graduação entende que a decisão de manutenção das aulas empregando ambientes virtuais deve ser avaliada e deliberada no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação, sujeito às especificidades de cada disciplina e Programas de Pós-Graduação. Desta forma, a Câmara de Pós-Graduação recomenda que a resolução do conselho universitário



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

deva permitir manutenção das aulas empregando ambientes virtuais, condicionando-a à realização de tais atividades às seguintes etapas:

- 1°. Análise pelo Colegiado Acadêmico se manutenção das aulas empregando ambientes virtuais é adequada às especificidades do curso, considerando seu conteúdo, infraestrutura disponível, metodologia e demais itens que julgarem necessários;
- 2°. Após a aprovação pelo Colegiado de curso, os professores de cada disciplina avaliarão a possibilidade de manutenção virtual das atividades. Caso o professor identifique a viabilidade, deverá ser elaborado um plano para execução das atividades de maneira virtual.
- 3°. O plano para execução das atividades para cada disciplina deverá ser aprovado pelos estudantes matriculados. A disciplina só poderá ser executada virtualmente caso TODOS os estudantes matriculados concordem com o plano proposto.

Em 02 de Abril de 2020

Neyval Costa Reis Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
NEYVAL COSTA REIS JUNIOR - SIAPE 2354993  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
Em 02/04/2020 às 16:00

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/14034?tipoArquivo=O>